

Processo Termo Aditivo: 2024039067.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 174/2023 celebrado entre o Município de Catalão e Planum Engenharia e Construções Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 004/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, neste ato representado por seu Secretário de Transportes, **Sr. Luis Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: PLANUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.438/0001-84, com endereço na Rua 2010, nº 60, quadra 01, lote 06, Loteamento Paineiras, Catalão-GO, CEP: 75.712-614, neste ato representada pela Sr. **Rodrigo Fonseca Machado**, pessoa física, inscrita no CPF nº 034.992.401-57 e carteira profissional nº 36687 CREA-MT.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 26 de setembro de 2023, nos autos da Concorrência Pública nº 004/2023, oriundo do processo administrativo 2023023516, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços para a canalização do Córrego Caçador e pavimentação das vias marginais, no município de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **26/09/2024 a 25/11/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 23 de setembro de 2024.


Município de Catalão
Luis Severo Braga Gomides
Secretário de Transportes
Contratante


Planum Engenharia e Construções Ltda
Rodrigo Fonseca Machado
Contratado

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

